



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL MAZIERO

Memorando nº 018/2018 – GVR

Vilhena/RO, 20 de março de 2018.

À Mesa Diretora - Biênio (2017-2018)
Gabinete do Vereador Rafael Maziero

Assunto: Solicitação para realização da Sessão Itinerante

Venho através deste, solicitar a Mesa Diretora - Biênio (2017-2018) a realização da sessão itinerante no presente ano, conforme disposto no artigo 83 da Resolução nº 015/2012.

Solicito ainda, uma reunião com a Mesa Diretora em um **prazo de 10 dias** do recebimento deste memorando para que seja definido a data, local, horário e demais detalhes para realização da sessão.

Tal solicitação justifica-se com a intenção de permitir uma maior aproximação do parlamento com a comunidade, bem como proporcionar a oportunidade da população de conhecer os trabalhos realizados pelos parlamentares, além de, in loco constatar os problemas sociais dos distritos e ainda as demandas da comunidade em geral.


Vereador Rafael Maziero
1º Secretário da Câmara Municipal de Vilhena

 20/03/2018

Direito do Cidadão.
Constituição Federal

Ofício n.º 001/2019.

Vilhena-RO, 12 de fevereiro de 2019.

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
Sr. Ronildo Macedo

Nesta.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, nos termos do art. 5º da Constituição Federal, venho a presença de Vossa Excelência requisitar que seja apreciado e colocado em discussão e votação a Minuta de Projeto de Lei, que segue em anexo e que estenda as indagações a seguir em plenário:

1 – O presente projeto visa manter uma interação entre os munícipes Vilhenenses e o Poder Legislativo, ampliando o mecanismo de decisões deste último, onde as pessoas poderão acompanhar, de perto, as atividades dos vereadores em sessões realizadas dentro e fora da Casa Leis.

2 – O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no município. A idéia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão nos trabalhos ardo do dia a dia as vezes não tem animo para se deslocar de sua a residência que as vezes fica quilômetros de onde acontece as reuniões do legislativo, e desconhece na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário. Faz-se necessário ressaltar, que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes bairros. Isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão.

3 - O fato de se realizar as reuniões nos bairros possibilita ainda que de forma tímida- despertardos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a idéia de que a contínua participação leva ao aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.

4 - Podemos citar, em nosso País, várias cidades onde já se realizam Câmaras Itinerantes: Porto

*Rubi eu
12/02/2019
Muni pro*

Janney Adriano de Jesus

Alegre- RS, Blumenau-SC, Foz do Iguaçu – PR, Farroupilhas -RS, São Simão-GO, Itapema-SC, entres outras no nosso País. Esses elementos demonstram que, apesar das dificuldades, esta tem sido uma tendência.

5 - É imprescindível citar, o evidente incentivo à “democracia participativa” que esta Resolução terá, mostrando não só à nossa comunidade, mas a todo o País, que a única arma que temos não se trata apenas do voto, como tenta-se fazer entender.



Vanderley Raimundo de Luna

CPF – 720.926.372-15

Tel. 98428-1898.

Endereço: Rua: 2209, n.º 5959, Setor 22.

Obs: Cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos, sem processos cíveis ou criminal, nas esferas Estadual ou Federal.